



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

Processo Administrativo nº 024/2026
Dispensa de Licitação nº 015/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE, tem por objeto a execução de atividades, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, no município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:



CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 75.647,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, **no valor de R\$ 6.303,96 (seis mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos)**. Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado
Digital PPF-A3; OU=Videoconferencia;
OU=35342649000126; OU=AC
Syrqul6tID Mupl6s; CN=WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 15:28:57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 085/2026 DE 04 FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Diana Pesqueira Alves**, do cargo efetivo de **Auxiliar de enfermagem**, portadora do RG nº 436437016 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº335.879.898-42, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, município de Bataguassu-MS, a contar de 01/02/2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 084/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidora para o exercício da Função Gratificada que menciona e dá outras providências”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sr^a. **Graciele Liberato dos Santos**, servidora efetiv no cargo de Educador Físico, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 395148716 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 222.598.918-45, para o exercício da Função Gratificada (FGE-1) de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo junto à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, do Município de Bataguassu-MS, a partir 04 de Fevereiro de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
republicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

Processo Administrativo nº 024/2026

Dispensa de Licitação nº 015/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE, tem por objeto a execução de atividades, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, no município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08**, com Sede: Rua Presidente de Moraes, nº 651, Centro, CEP 79.770-000, Anaurilandia/MS, no valor total de **R\$ 75.647,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, **no valor de R\$ 6.303,96 (seis mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos)**. Conforme Fundamento Legal no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03 de fevereiro 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuzza

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - Resolução nº. 002 de 29 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de outubro, novembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMDCA/2026 de 29 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 29 de Janeiro de 2026.

Lucas Conceição Basílio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-

CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - Resolução nº. 001 de 29 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS com o mandato de dois anos, conforme deliberação em Ata nº. 001/CMDCA/2026 de 29 de janeiro de 2026, com a seguinte composição:

-Presidente: **Lucas Conceição Basílio**